

EDITAL Nº 001/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PASSOS PARA O FUTURO. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA ALUNOS PALMARENSES CURSAREM O ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, TECNÓLOGO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, NAS FACULDADES MANTIDAS PELA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL.

EDITAL DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PASSOS PARA O FUTURO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNOS PALMARENSES CURSAREM O ENSINO SUPERIOR

1 - DO PROGRAMA

A Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL divulga edital de inscrição e participação de estudantes residentes em Palmares/PE, interessados no processo seletivo do Programa PASSOS PARA O FUTURO. O Programa instituído através da Lei Municipal nº 2.136 de 06 de outubro de 2017 tem como objetivo incentivar e viabilizar a participação de estudantes de baixa renda, por meio da destinação de recursos financeiros para custeio das despesas decorrentes das mensalidades, exceto os valores das matrículas de cada período a ser cursado. A bolsa de estudo será de 100% (cem por cento) do valor das mensalidades cobradas pela AEMASUL, para os estudantes cursarem qualquer curso oferecido pela Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL e pela Faculdade de Ciências Sociais dos Palmares – FACIP, pelo período correspondente aos anos de duração dos cursos, mediante as Normas previstas nos Regimentos de ambas as faculdades.

2 - DO CANDIDATO

2.1. Para concorrer a 1 (uma) bolsa de estudo por família conforme artigo 9º da Lei Municipal nº 2.136/2017, e cursar uma graduação ou Tecnólogo Superior deverá o candidato comprovar:

a) que reside em Palmares, no mínimo, há 03 (três) anos, a partir de 20 de fevereiro de 2015;

- b) que fez o processo seletivo (vestibular) realizado pela FAMASUL/FACIP 2018.1 e pagou o valor correspondente a matrícula do 1º período em um dos cursos oferecidos;
- c) que toda a renda da família, vivendo sob o mesmo teto, é de até 03 salários mínimos atuais, correspondendo ao valor de R\$ 2.862,00;
- d) que não possui outro curso superior e nem está matriculado e estudando, qualquer curso superior;
- e) que cursou todo o ensino médio em escolas com sede no município dos Palmares;
- f) que não é beneficiário de qualquer Programa de financiamento, público ou privado, a exemplo de: FIES/ PROUNI/PROUPE/ RENDA UNIVERSIDADE, dentre outros.

2.2. Para concorrer à bolsa de estudo e cursar uma pós-graduação deverá o candidato comprovar:

- a) que reside em Palmares, no mínimo, há 03 (três) anos, a partir de 20 de fevereiro de 2015;
- b) que toda a renda da família, vivendo sob o mesmo teto, é de até 03 salários mínimos atuais, correspondendo ao valor de R\$ 2.862,00;
- c) que concluiu a graduação e que pagou a matrícula da pós-graduação na FAMASUL e FACIP;
- d) que nunca concluiu uma pós-graduação “lato sensu”, nem está matriculado e estudando, qualquer pós-graduação.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Fica aberta no período de 19 a 28/02/2018 a inscrição para participar do Processo Seletivo do Programa Municipal Passos para o Futuro, devendo o aluno interessado se dirigir à sede da AEMASUL (no Campus Universitário), 1º andar, no horário das 16h30min às 21h45min, munido dos documentos comprobatórios relacionados nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital de caráter eliminatório.

3.2 - No ato da inscrição o aluno pagará a taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte) reais e irá assinar um Termo de Declaração de Veracidade, confirmando que os documentos entregues são todos verdadeiros;

3.3 – Caso, o candidato não tenha preenchido o Questionário Socioeconômico no ato do vestibular, deverá preencher no ato da inscrição;

3.4 – Os estudantes inscritos realizarão uma prova de redação, como um dos critérios de seleção para ser contemplado com a bolsa, no dia 05 de março de 2018, no Campus Universitário da FAMASUL/FACIP, com início às 20h;

3.5 – A prova de redação valerá de 0 a 10 pontos;

3.6 – A comprovação das informações relacionadas nos itens 2.1 e 2.2 do presente Edital deverão ser cópias autenticadas em cartório. Caso não sejam comprovadas as informações relatadas nos documentos entregues pelo candidato, este perderá sua vaga, que será preenchida pelo candidato classificado na sequência, e assim sucessivamente.

3.7 – O resultado preliminar da seleção será divulgado no site da AEMASUL/FAMASUL/FACIP: www.famasul.edu.br e no mural de ambas as instituições, no dia 07 de março de 2018, a partir das 19 horas.

3.8 – O estudante que não concordar com o resultado preliminar, poderá entrar com recurso junto à Comissão de Acompanhamento do Programa Passos para o Futuro, no dia 08 e 09 de março de 2018, no horário das 16h30min às 21h30min, protocolando seu requerimento junto à Secretaria Geral da FAMASUL.

3.9 – No dia 13 de março de 2018, Comissão apresentará resposta ao(s) recurso(s) impetrado(s) pelo(s) aluno(s), e fará a divulgação do resultado final, no site da AEMASUL/FAMASUL/FACIP: www.famasul.edu.br e no mural de ambas as instituições, considerando que, caso exista empate nos pontos obtidos na redação e no atendimento dos documentos exigidos, terá preferência e será classificado o estudante que possuir menor renda familiar, e permanecendo o empate, aquele que obteve melhor classificação no vestibular.

4 – DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE BENEFICIÁRIO –

4.1 – O estudante favorecido terá o compromisso de se empenhar para ter um bom desempenho nos estudos, considerando que o Art. 10 da Lei Municipal determina que o estudante beneficiário não poderá reprovar nenhuma disciplina no curso de graduação, Tecnólogo ou de pós-graduação, e frequentar, no mínimo, 75% da carga horária de cada disciplina do curso.

4.2 – Realizar serviço voluntário, correspondente a 10 h/aulas semanais, sem nenhum aporte financeiro do Poder Público, durante todo período em que durar o curso de graduação, Tecnólogo ou pós-graduação, em determinado órgão público, encaminhado pelo Secretário Municipal ou Presidente da Fundação / Autarquia.

Parágrafo único – Após a lista final dos estudantes selecionados, a Presidência da AEMASUL e a Direção da FAMASUL/FACIP, encaminharão aos responsáveis pelos órgãos públicos da Prefeitura dos Palmares, os nomes dos estudantes para atuarem, semanalmente, no serviço voluntário.

5 – DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – As etapas deste Processo Seletivo obedecerão ao cronograma abaixo, que poderá ser alterado, mediante publicação no site da AEMASUL/FAMASUL/FACIP: www.famasul.edu.br e no mural de ambas as instituições.

| | |
|--|----------------------|
| INSCRIÇÃO | 19 A 28 DE FEVEREIRO |
| RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA REALIZAR A PROVA DE REDAÇÃO | 02 DE MARÇO |
| PROVA DE REDAÇÃO | 05 DE MARÇO |
| PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO | 07 DE MARÇO |
| PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO | 08 E 09 DE MARÇO |
| PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO | 13 DE MARÇO |
| DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS | 14 DE MARÇO |
| ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELOS BOLSISTAS | 19 A 23 DE MARÇO |

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O estudante beneficiário da bolsa de estudo deverá realizar no início de cada semestre, no período previsto no Calendário Acadêmico da FAMASUL/FACIP, a matrícula no curso e período, considerando que a Prefeitura do Município dos Palmares não arcará com os custos da matrícula, conforme previsto na Lei do Programa Passos para o Futuro .

6.2 – Será remanejada a bolsa de estudo, a qualquer tempo, quando ocorrer uma ou mais situações a seguir:

- Conclusão do curso na FAMASUL/FACIP;
- Abandono ou trancamento do curso, e transferência para outra Faculdade;
- Deixar de residir no território do município dos Palmares;
- A renda familiar ultrapassou a 03 (três) salários mínimos;
- Cumprimento previsto no item 4.1 deste Edital;
- Caso as bolsas destinadas a um determinado curso não seja preenchida;

6.3 – O total de bolsas a serem disponibilizadas pela Prefeitura será de 50 para os estudantes de graduação e tecnólogo e de 10 para a pós-graduação, sendo os valores sendo repassados diretamente para conta da AEMASUL.

6.4 – As bolsas serão distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) bolsas para o Curso de Licenciatura em história, 30 (trinta) bolsas em ampla concorrência para os demais Cursos de Graduação e Tecnólogo Superior e 10 (dez) bolsas para os Cursos de Pós-Graduação.

6.5 – O estudante que participou do processo seletivo, porém não foi classificado, poderá ser contemplado, dentro do quantitativo de bolsas existentes previstas no item 5.3, na hipótese de afastamento de algum aluno classificado e que descumpriu um ou mais critérios previstos no item 5.2.

6.6 – A cada início de semestre o aluno contemplado com a bolsa deverá comprovar: a residência, no território de Palmares, a renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos no transcorrer de todo o curso. Não ter frequência inferior a 75% da carga horária de cada disciplina do curso do semestre anterior, a realização de serviço voluntário no município de

Palmares correspondente 10 h/aulas semanais. Não ter sido reprovado no curso de graduação, tecnólogo superior e pós-graduação.

6.7 – Competirá a Comissão, nomeada pela AEMASUL, composta de 05 (cinco) membros, supervisionar, orientar e coordenar, inclusive deliberar sobre os possíveis casos omissos neste Edital, todos os procedimentos para a execução do Programa Passos para o Futuro.

6.8 – Em cumprimento ao Art. 12 da lei Municipal, o valor mensal da bolsa de estudo será fixo e definido por decreto pelo Chefe do Executivo, após estudo e deliberação da Fazenda Municipal.

Palmares, 08 de fevereiro de 2018

Marcos Antonio Roque Tavares
Presidente da AEMASUL
Portaria nº 012/2017

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu _____,

pleiteante à bolsa de estudo do **Programa Passos para o Futuro**, na AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL- AEMASUL. **DECLARO**, tomei conhecimento de todos os termos deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente, bem como que sou responsável pela veracidade e autenticidade das informações prestadas o ato da validação da inscrição junto a Comissão de Acompanhamento do Programa, nos termos da Lei Municipal nº 2.136/2017, e do Edital, sob pena de cancelamento da inscrição no Programa e demais sanções encerradas no artigo 299 do Código Penal.

Palmares, _____ de _____ de 2018.

Nome do Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Eu, _____, Portador do
CPF _____ e da RG _____, residente e domiciliado
na _____, à AEMASUL: Como candidato
Da Seleção Pública Simplificada, para o Departamento/Núcleo de _____ na
disciplina de _____, solicito a revisão da _____, sob os seguintes
argumentos:

Palmares, _____ de _____ de 2018.

Peço deferimento.

Palmares, _____, de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

- Cópia da Carteira de Identidade, CNH e do CPF;
- Cópia do comprovante de residência dos últimos 3 (três) anos;
- Cópia da carteira de reservista para candidato do sexo masculino;

- Todos os documentos abaixo deverão ser cópias autenticadas em cartório:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em cópias devidamente autenticadas, a seguir relacionadas:

- a) A página que contenha a foto;
- b) A página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída, e a próxima página que consta nenhuma anotação, comprovando que o candidato anteriormente a essa solicitação, não teve vínculo empregatício registrado na CTPS ou tem vínculo porém a renda esta dentro do limite para concorrer.
- c) Cópia do Cartão de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, do Ministério de Desenvolvimento Social;
- c) O (a) candidato (a) que teve extinto vínculo com o poder público, por meio da apresentação de certidão expedida por Órgão ou Entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.

Será considerado como comprovante de residência qualquer dos documentos abaixo que contenha o endereço do pleiteante, desde que sejam copias autenticadas em cartório:

- Contas de água, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- Contrato de aluguel em vigor ou declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência do candidato;
- Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF;
- Demonstrativo ou Comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou da Receita do Brasil – RFB.
- Contracheque emitido por órgão público.
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade do plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Extrato ou demonstrativo bancário de outras correntes ou poupança;
- Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
- Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|--|---|
| Nome do Candidato | | |
| Número do RG (Identidade) | | |
| Órgão Expedidor e UF | | |
| Nascimento | | |
| Sexo (F/M) | | |
| CPF | | |
| Endereço Permanente (rua/avenida, nº) | | |
| Cidade/UF | | |
| CEP | | |
| Telefone residencial /Celular | | |
| E-mail | | |
| Marque ao lado o curso que deseja está matriculado | <input type="checkbox"/> Ciência Biológicas <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Letras <input type="checkbox"/> Matemática | <input type="checkbox"/> Pedagogia <input type="checkbox"/> Química <input type="checkbox"/> Tecnólogo Superior Recursos Humanos <input type="checkbox"/> Bacharelado em Administração |

Palmares, ____ de _____ de 2018.

Nome do Candidato